



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
CREA-MT

PROTOCOLO

VISTO DE PESSOA JURIDICA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COM PRAZO DE DURAÇÃO DE ATÉ 180 DIAS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO (Rua, Avenida, nº, Complemento)

BAIRRO

MUNICÍPIO/UF

CEP

TELEFONE COMERCIAL

E-MAIL

Atividades a serem Executadas pela Empresa em Mato Grosso:

| |
|--|
| |
| |
| |

Local da Obra/Serviço:

| |
|--|
| |
| |

Período da Realização das Atividades (data de início e término):

Nome do(s) Profissional(is) Indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s):

| |
|--|
| |
|--|

Local:

Nome por extenso do Representante da empresa:

Data:

Assinatura do Representante:

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA DEVEM ESTAR AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA RECEBEREM AUTENTICAÇÃO DO CREA-MT

1 – Requerimento devidamente preenchido sem erro e rasuras. Quando o requerimento for assinado por procurador, se a procuração for particular deve possuir firma reconhecida, em sendo pública (emitida por Cartório) não haverá necessidade do reconhecimento de firma.

2 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de origem (original e cópia autenticada pelo cartório ou pelo CREA-MT). Obs.: O (s) profissional(is) indicado(s) para Responsável(is) Técnico(s) da empresa, deve(m) possuir registro ou visto no CREA-MT

3 – ART de cargo e função e comprovante de vínculo, se o nome do profissional não constar na certidão.

4 – Comprovante de residência do(s) responsável(eis) técnico(s) constando o endereço do local em que irá(ão) se encontrar durante o período de realização da obra/serviço em Mato Grosso (conta de água; luz; telefone em nome do solicitante ou declaração de endereço nos termos da Lei 7.115/83 e devidamente aprovado pela Decisão PL-MT 871/2012).

5 – Cópia do comprovante do pagamento da taxa do visto.

6 – Contrato de Prestação do Serviço/Obra ou Ordem de Execução, ou Autorização de Obra/Prestação de Serviços, com seus anexos e aditivos se houver.

7 – Contrato Social da empresa para comprovar a legitimidade da pessoa que assinará o requerimento de Visto ou caso o requerimento esteja assinado por procurador, apresentar cópia autenticada da Procuração e do RG.

NOTA 1: O VISTO SÓ SERÁ PROCESSADO APÓS O PAGAMENTO DA SUA RESPECTIVA TAXA.

NOTA 2: Não há necessidade de ser pago nova taxa para complementação do prazo de 180 dias, quando a certidão de registro do CREA de origem, impedir a concessão do Visto inicial com prazo de 180 dias.